

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1267/76

INTERESSADO: ABEL LUIZ FERREIRA NETO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Clínica Médica no Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 160/79 - CTG - APROVADO EM 09 / 02 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Submete o Sr. Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí a este Conselho o nome do Sr. Abel Luiz Ferreira Neto para exercer a função de Auxiliar de Ensino da disciplina Clínica Médica I, do Departamento de Medicina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico formado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, em 1975.

Este Conselho já aprovou parecer em que se conceitua a função de auxiliar de ensino, segundo o qual esta função não integra a carreira docente, "por se tratar de fase inicial de preparo daqueles - que, pretendendo fazer carreira de ensino universitário, dão início a sua atividade como auxiliares de docentes já caracterizados como tal, não apresentando, portanto, na maioria dos casos, título outro a não ser o de graduação".

Ainda de acordo com o parecer, a Faculdade juntou ao Processo (fls. 45) o programa a ser desenvolvido pelo candidato, sob a responsabilidade do professor, que supervisionará sua execução.

II - CONCLUSÃO

Favorável a indicação do médico Abel Luiz Ferreira Neto para exercer a função de Auxiliar de Ensino de Clínica Médica, do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí, nos limites do Parecer CEE n° 549/78.

São Paulo, 17 de janeiro de 1979

Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

A Câmara de Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31 / 01 / 79

Cons. HENRIQUE GAMBA - PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de fevereiro de 1979

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente